LEI Nº 5.662, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina de **"Leolino Piacentini"** a estrada rural municipal que liga a BR 158 à Comunidade de Quebra Freio.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Leolino Piacentini"** a estrada rural municipal que liga a BR 158 à Comunidade de Quebra Freio, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida estrada municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito